



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

= EDITAL =

= PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 =

= PROCESSO Nº 022/2017 =

= TIPO: Menor preço por item =

OBJETO: Aquisição de Óleo para motores e filtros para veículos da frota municipal.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, situada na Av. Altino Arantes nº. 122, Centro, Irapuã/SP, torna público a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 2.537/2010 do tipo menor preço por item.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **22 de Março de 2017**, com início as **14:30** horas na Prefeitura Municipal de Irapuã, situada a Av. Altino Arantes, 122, Centro, Irapuã – SP quando deverão ser apresentados, no início, OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2 – OBJETO

2.1 – **REGISTRO DE PREÇO** para AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTORES E FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL conforme descrição do anexo I.

3 – TIPO DO PREGÃO

3-1 Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.2 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.3 – Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope 1:** Proposta de Preços
- b) **Envelope 2:** Documentos de Habilitação.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa além a identificação do proponente os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

PREGÃO Nº 009/2017

ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

PREGÃO Nº 009/2017

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2 – A proposta, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; sendo apresentado também por meio digital, devidamente preenchida em todos os seus itens para importação em sistema de informática desta municipalidade.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 – Apresentação de preço por unidade e global.

7.3.3 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 – Data, assinatura, e identificação do signatário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 – A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da PROPOSTA DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5 – Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6 – No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.6 – A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “2” de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA

a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

d) Certidão de regularidade CNDT conforme Lei 12.440 de julho de 2.011.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Um dos seguintes documento, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

b) quando não optante pelo SIMPES nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda, comprovante de condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

10.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Ficando totalmente extinta a autenticação por funcionário público no dia da sessão

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.2.3 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1– Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata do objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O proponente vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

16.1 – O objeto deste certame deverá ser entregue Almoxarifado Municipal, Ao Lado do Terminal Rodoviario, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do pedido de fornecimento.

16.2 – O local mencionado no item acima poderá ser alterado pela Prefeitura.

16.3 – O produto deverá ser devidamente acondicionado a fim de que não haja qualquer deterioração do mesmo até que seja utilizado.

16.4 – O recebimento do produto, fica condicionado ao prévio aceite do departamento de Saúde Municipal de Irapuã que efetuará a vistoria do produto podendo rejeitá-lo, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento dar-se-á de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1 – A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, contendo a indicação Pregão Presencial **009/2017**, que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.

17.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Irapuã, na Av. Altino Arantes nº. 122, telefone (17) 3556-1600, e-mail licitacao@irapua.sp.gov.br.

18.5 – E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Quadro de Editais deste Município e Publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

IRAPUÃ, 09 de Março de 2017.

HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 Processo nº 023/2017

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| | | | | |
|----|-------------|---|-----|-----|
| 1 | 037.004.264 | FILTRO AR 87HU9601 A | PC. | 12, |
| 2 | 037.004.261 | FILTRO AR C20500 | PC. | 10, |
| 3 | 037.004.270 | FILTRO AR Nº ORIG. 6888848 | PC. | 12, |
| 4 | 037.004.272 | FILTRO AR Nº ORIG. 8979941/2 | PC. | 12, |
| 5 | 037.004.288 | FILTRO DE AR 4M9334 | PC | 6, |
| 6 | 037.004.289 | FILTRO DE AR 4M9335 | PC | 6, |
| 7 | 033.096.029 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UN. | 24, |
| 8 | 035.046.003 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL IP 2288/1 | PC. | 24, |
| 9 | 037.004.278 | FILTRO HIDR. Nº ORIG BT8847 | PC. | 6, |
| 10 | 037.004.262 | FILTRO LUBR. Nº. ORIG. 7496143 | PC. | 12, |
| 11 | 037.004.286 | FILTRO LUBR. ORIG. Nº. FCD 2058/1 | PC. | 12, |
| 12 | 037.004.267 | FILTRO MOTOR Nº 331867/1 | PC. | 18, |
| 13 | 037.004.271 | FILTRO MOTOR Nº 90548.18.9.017 | PC. | 24, |
| 14 | 037.074.022 | FLUIDO P/ FREIO DOT 4 | CX. | 20, |
| 15 | 037.003.521 | OLEO 10W API CG4 | BD. | 10, |
| 16 | 037.003.511 | ÓLEO 80W90 GL5 | BD. | 10, |
| 17 | 037.003.481 | OLEO 85W140 GL5 | BD. | 30, |
| 18 | 037.003.505 | OLEO AT FLUIDO PARA TRANS. E DIREÇÃO | BD. | 40, |
| 19 | 037.003.575 | OLEO P/ DIREÇÃO HIDRAULICA ZFI ORIG. | CX. | 10, |
| 20 | 037.003.577 | OLEO P/ MOTOR A/G 100% SINTETICO 5W30 24X1 | CX. | 20, |
| 21 | 037.003.576 | OLEO P/ MOTOR A/G S/ SINTETICO 5W40 | CX. | 10, |
| 22 | 037.003.566 | OLEO P/ MOTOR DIESEL 10W40 100% SINTETICO 20L. | BD. | 25, |
| 23 | 037.003.568 | OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 CI4 ALT. PERFORMANCE. | BD. | 60, |
| 24 | 037.003.578 | OLEO P/ MOTOR DIESEL S/ SINTETICO CI4 | BD. | 20, |
| 25 | 037.003.584 | OLEO P/ TRANSMISSÃO HIDR. DE ALTA PERF. API V68 TIPO HLP/AW | | 15, |
| 26 | 037.003.571 | OLEO P/ TRANSMISSÃO MINERAL 20W30 | BD. | 30, |
| 27 | 037.003.543 | OLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 C14 | BD. | 10, |

- **Será somente aceites óleos homologados por montadoras, deixando assim produtos reciclados, remanufaturados e reconicionados inadmissível. Ficando assim obrigado a apresentação de no mínimo uma Homologação de Montadora.**
- **As propostas deverão conter valores unitários, totais e marcas dos produtos licitados**



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

ANEXO II

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se

imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Irapuã

Av. Altino Arantes, 122 – centro

CEP 14990-000 – Irapuã – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017** , cujo objeto é a **Aquisição**, **conforme descrição constante do ANEXO I.**

....., de de _____.

.....
assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,.....(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 009/2017, Processo n.º 022/2017**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de Novembro de 1989,(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial/....., realizado pela Prefeitura Municipal de-SP.

....., de de 2017.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)